



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

**Resolução Nº 02-2023**

**EMENTA:** Critérios para obtenção de graus e títulos no curso de Doutorado do PPGEET, substituindo a Resolução No 04 2018.

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 27º e 28º do Regimento Interno do Programa, quanto à concessão de graus e títulos;

RESOLVE;

**Art 1º** Para a obtenção do grau de Doutor em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I) obter o número mínimo de créditos em atividades de formação específica, conforme currículo do programa;
- II) ser aprovado nos exames de proficiência em línguas estrangeiras, conforme resolução específica do programa;
- III) ser aprovação em exame de qualificação, conforme resolução específica do colegiado;
- IV) elaborar, defender, ser aprovado e entregar a versão final da Tese de Doutorado;
- V) ter, ao menos, um artigo aprovado, durante o período do curso, em periódico relevante na área em que o curso está cadastrado e vigente na Capes. Este artigo deverá ser em coautoria com o orientador de tese;
  - Caso o artigo possua autoria de mais de um aluno regular do programa, apenas um aluno poderá usar o trabalho para atendimento do critério de obtenção do título.

**Art 2º** Casos omissos serão avaliados pelo colegiado do curso.

Niterói, 05 de junho de 2023.

---

**PROFa. DRa. NATALIA CASTRO FERNANDES**  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
MATR. SIAPE 1908601